LEI nº 2409, de 28 de abril de 1.999.
Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Renato Leme de Arruda", a rua nº 05 do Jardim Residencial Imperial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 28 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL